



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININI - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, situada à Rua Simão de Oliveira, nº 150, na cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, CNPJ n.º 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, residente e domiciliado em Flora Rica, Estado de São Paulo, portador do RG n.º 22.505.596-X SSP/SP, e CPF n.º 204.514.818-10, denominada de **CONTRATANTE** e a empresa ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININI - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 09.616.887/0001-11, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, na Rua Bahia, nº 105, CDHU – Jardim Cristo Redentor, CEP 17.890-000, representado nesta oportunidade pelo Sr. (a) Rosemeire Duarte Alves Pichinini, RG nº 29.603.578-6 SSP/SP, CPF nº 274.717.888-95, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 09/2023 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 003/2025 – Processo nº 005/2025, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a Contratação de empresa para prestação de serviços de motoniveladora com operador para manutenção de estradas rurais; o pedido é para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, acrescendo a seguinte quantidade:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VR UNIT (R\$)	VR TOTAL (R\$)
01	12	HORAS	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM OPERADOR	450,00	5.400,00
VALOR TOTAL (R\$)					5.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica aditado o valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), passando o valor total do presente contrato para R\$ R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Fábio Luiz Florentino De Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININI - ME

Rosemeire Duarte Alves Pichinini

Proprietária

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININI - ME

CONTRATO Nº (DEORIGEM): 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoniveladora com operador para manutenção de estradas rurais; o pedido é para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 24 de março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rosemeire Duarte Alves Pichinini

Cargo: Proprietária

CPF: 274.717.888-95

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 204.514.818-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Paulo Fernando Gomes

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos

CPF: 323.532.758-42

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Diretor de Compras e Licitação

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

"Prefeito Rolando Emboava da Costa"

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279.0001-90

CONTRATADA: ROSEMEIRE DUARTE ALVES PICHININI - ME.

CNPJ Nº: 21.573.652/0001-95

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 004/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

VIGÊNCIA: até 14 de maio de 2025, contados a partir da assinatura

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoniveladora com operador para manutenção de estradas rurais. O pedido é para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Urbanos.

VALOR (R\$): 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Flora Rica/SP, 24 de março de 2025.

Fabio Luiz Florentino de Faria

Prefeito Municipal de Flora Rica

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATANTE

Rosemeire Duarte Alves Pichinini

Proprietária

E-mail: pedrobstefaneli@hotmail.com

CONTRATADA